

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
CELEBRADO ENTRE O
AGRUPAMENTO EUROPEU DE COOPERAÇÃO TERRITORIAL DO RIO MINHO – AECT
RIO MINHO – E
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA**

Considerando que o Município de Vila Nova de Cerveira é, através da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho ou Deputación de Pontevedra, entidade associada do Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial do Rio Minho – AECT Rio Minho –

Tendo em conta que o Município de Vila Nova de Cerveira pretende continuar a aprofundar o relacionamento transfronteiriço com o Concelho de Tomiño, e de forma especial através da Eurocidade Cerveira-Tomiño, entidade também associada do Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial do Rio Minho – AECT Rio Minho -, através da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho ou Deputación Provincial de Pontevedra.

Considerando a implementação do projeto “Estratégia de Cooperação Inteligente do Rio Minho Transfronteiriço”, SMART_MIÑO, co-financiado pelo Programa Interreg V A, designadamente a Atividade 3 – Experiências piloto de gestão conjunta de mobilidade urbana na área transfronteiriça – que desenvolveu os projetos-piloto de mobilidade suave transfronteiriça e-bike Rio Minho nas Eurocidades de Cerveira-Tomiño, Tui-Valença e Monção-Salvaterra no âmbito dos protocolos celebrados em 30 setembro de 2020 entre o AECT Rio Minho e os Municípios de Vila Nova de Cerveira, Valença e Monção e os Concelhos de Tomiño, Tui e Salvaterra de Miño.

Tendo em conta a necessidade de implementar uma modelo de gestão e manutenção conjunta que foi desenvolvido em parceria e de o aprovar por todos os parceiros à data de entrada em funcionamento do sistema.

Tendo em conta que o modelo de gestão deve ser suportado equilibradamente por todos os Municípios/Concellos que beneficiem deste sistema de gestão partilhada de bicicletas elétricas.



Carla Segadães

O Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial do Rio Minho – AECT Rio Minho -, Contribuinte N° 514 724 790, adiante designado por AECT Rio Minho, representada pelo Diretor, Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva, e o Município de Vila Nova de Cerveira, Contribuinte n° 506896625, adiante designada por MVNC, representada pela Vice-Presidente do Município de Vila Nova de Cerveira, Carla Isabel Martins Segadães, decidem estabelecer o seguinte Protocolo de Colaboração:

Primeiro

O presente protocolo tem por objetivo a parceria entre o AECT Rio Minho e o Município de Vila Nova de Cerveira, para a operacionalização do modelo de gestão do projeto piloto de mobilidade suave transfronteiriço e-bike Rio Minho na Eurocidade Cerveira-Tomiño, implementado no âmbito do projeto Smart_Miño, co-financiado pelo Programa Interreg V A, e que fica em anexo a este protocolo (Anexo1).

Segundo

O AECT Rio Minho é a entidade gestora do sistema e-bike Rio Minho na Eurocidade Cerveira-Tomiño, que é constituído por:

- 16 (dezasseis) bicicletas elétricas com GPS incorporado para circularem na Eurocidade Cerveira-Tomiño;
- 1 (uma) estação de estacionamento virtual para 8 (oito) bicicletas, definida com pintura chão, poste, balizadores e um beacon (Bluetooth), instalada na Praça do Seixo, Tomiño;
- 2 (duas) estações de estacionamento físico para 8 bicicletas, da propriedade do Município de Vila Nova de Cerveira, instaladas na Praça do Município e na Av. das Comunidades Portuguesas.
- um software de gestão e monitorização do sistema;
- uma APP para acesso dos utilizadores;
- 500 (quinhentos) cartões RFID para utilizadores;
- Normas de Utilização e-bike Rio Minho que ficam anexadas a este protocolo (Anexo2).



Carle Sepas

Terceiro

Ao AECT Rio Minho é atribuída a responsabilidade da gestão do projeto piloto de mobilidade suave transfronteiriça e-bike Rio Minho, em parceria com a Eurocidade Cerveira-Tomiño, sendo responsável por:

- Gestão global e monitorização do sistema;
- Promoção e divulgação do sistema;
- Contratação de comunicações de dados móveis necessários;
- Contratação de seguros de responsabilidade civil e acidentes pessoais;
- Custos com software de gestão do sistema e com plataformas eletrónicas de pagamentos e faturação;
- Contratação de serviços fixos de manutenção e assistência técnica regular e verificação de 1ª linha dos equipamentos e de operação de balanceamento;
- Contratação de serviços de assistência técnica variável, estimativa da função de um número de ocorrências registadas;
- Disponibilização de um Kit peças spare e ferramentas específicas a cada empresa/entidade contratada pelo AECT Rio Minho para a prestação de serviços de assistência técnica;

Quarto

1 – No âmbito do modelo de gestão do sistema de e-bike Rio Minho, o Município de Vila Nova de Cerveira tem as seguintes responsabilidades:

- Gestão da operação de front office do processo de registo dos utilizadores no Posto de Atendimento designado Posto de Turismo de Vila Nova de Cerveira, e distribuição cartões de acesso e-bike Rio Minho;
- Designar no mínimo 2 colaboradores para participar em ações de gestão do sistema;
- Emissão, quando aplicável, de faturas em nome do AECT Rio Minho para entrega aos utilizadores, em plataforma web de faturação eletrónica indicada, e enviar trimestralmente o respetivo valor de faturação através de operação de tesouraria.

2 – O Município de Vila Nova de Cerveira, proprietária das estações de estacionamento físico na Praça do Município e na Av. das Comunidades Portuguesas, cede gratuitamente estes

equipamentos para o sistema e-bike Rio Minho e autoriza que o AECT Rio Minho os segure e os opere para os fins relacionados com este protocolo.

3 – O Município de Vila Nova de Cerveira compromete-se com o modelo de gestão deste sistema de partilha de bicicletas elétricas, pelo que atribui uma comparticipação financeira no valor total de 6.981,40 € (Seis mil novecentos e oitenta e um euros e quatro cêntimos), para fazer face aos custos de gestão do sistema durante o período de 365 dias seguidos, valor que corresponde a 1/6 dos custos globais do sistema (Anexo3).

Quinto

O valor referido no nº 3 do artigo Quarto será transferido do Município de Vila Nova de Cerveira para o AECT Rio Minho da seguinte forma:

- Duas prestações de 3.490,70 € (Três mil quatrocentos e noventa euros e sete cêntimos), a transferir respetivamente até 31 de março e 31 de agosto de 2022;

Sexto

Os encargos do presente protocolo referidos na cláusula quinta serão suportados pelo Orçamento do Município de Vila Nova de Cerveira, na rubrica orçamental: 04050104 – Associações de Municípios – Transferências diversas para Associações Intermunicipais.

Sétimo

O presente protocolo compreende quatro folhas que vão rubricadas pelos outorgantes, à exceção da última, em virtude de conter as assinaturas dos mesmos.

Oitavo

O presente protocolo vigorará pelo período de 365 dias seguidos, podendo ser renovado por acordo entre as partes, devendo o AECT Rio Minho antes do seu término apresentar proposta para sua renovação pelo mesmo período.



O presente protocolo pode ainda ser denunciado por ambas as partes caso alguns dos pressupostos aqui previstos sejam interrompidos por motivos de força maior.

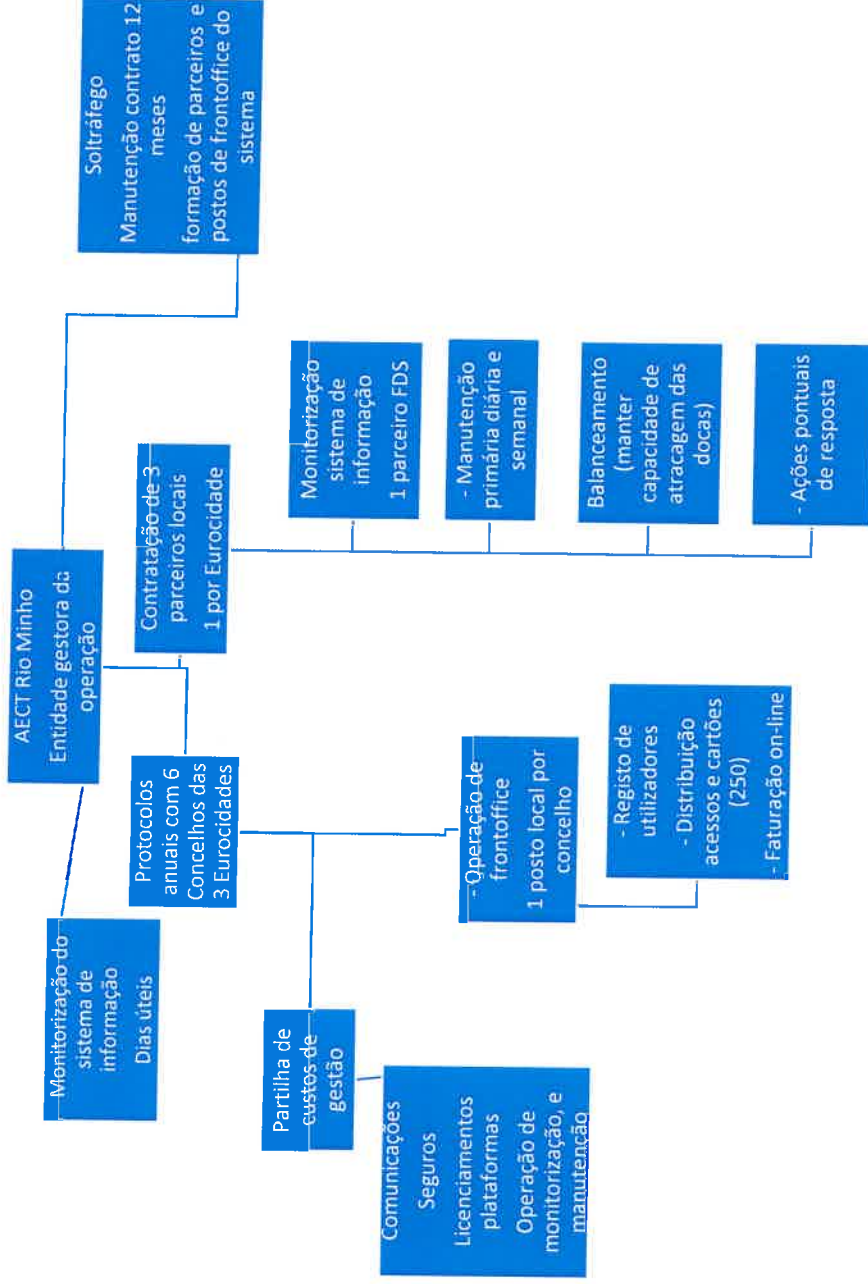
Valença, 01 de março de 2022

O DIRETOR DO AECT RIO MINHO

Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva

VICE-PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE
VILA NOVA DE CERVEIRA

Carla Isabel Martins Segadães



Preâmbulo

Inserido num conjunto de políticas públicas de planeamento e desenvolvimento sustentável, onde se inclui a promoção de ciclovias e percursos cicláveis, acreditando na importância que tal tem para a qualidade de vida das comunidades, pretende-se implementar uma rede de mobilidade suave, para transporte não poluente de pessoas, em trabalho ou em lazer, como alternativa válida ou complementar de deslocação aos modos de transporte instalados.

Assim, considerando:

Os ganhos evidentes para a saúde pública, pelo exercício físico que promove junto dos seus utilizadores e conseqüente bem-estar das pessoas que o adotam;

A forma como contribui para melhorar a mobilidade, libertando espaço público para outras funções;

O contributo que dá para a diminuição de ruído e conseqüente poluição sonora;

A redução significativa de gases poluentes em meio urbano que o modo comporta, reduzindo a dependência face aos combustíveis de origem fóssil e melhorando consideravelmente a qualidade do ar que respiramos.

É criado o Sistema de Partilha de Bicicletas “e-bike Rio Minho”, que inclui o conjunto de equipamentos destinados a permitir a utilização temporária das bicicletas de uso partilhado disponíveis.

Artigo 1: Entidade Gestora

1.1. O sistema de bicicletas de uso partilhado e-bike Rio Minho é gerido pelo AECT Rio Minho em parceria com dos Concellos/Municípios das Eurocidades Cerveira-Tomiño, Valença-Tui e Monção-Salvaterra.

1.2. O sistema de bicicletas de uso partilhado é designado por: “e-bike Rio Minho”.

1.3. Os contatos do Sistema de bicicletas de usos partilhado são os seguintes:

AECT Rio Minho – Entidade gestora

Email: e-bikeriominho@aectriominho.eu

Site: aectriominho.eu/e-bikeriominho

Endereço: Av. Miguel Dantas, nº 69 4930-678 Valença

Balcões de Atendimento (hora local): Informações Gerais/Contratualização/Ativação de cartão

Eurocidade Cerveira-Tomiño

Posto de Turismo de Vila Nova de Cerveira: Segunda a Sábado das 09h30-13h00 / 14h00- 17h30 /
Tel. +351 251 70 80 23 (Hora PT)

Casa do Concello de Tomiño: Segunda-feira a sexta-feira, das 08h00 às 14h00/Tel. +34 986 622 001
(Hora GAL)

Eurocidade Tui-Valença

Piscina Municipal: Segunda-feira a sexta-feira 09h00-18h00 / Sábado 09h00-14h00/Tel. +351 251 809
523 (Hora PT)

Oficina de Turismo de Tui: todos os dias de 09h30-14h00 e 16h00-19h00/Tel. +34 986 677 418 405
(Hora GAL)

Eurocidade Monção-Salvaterra

Loja Interativa de Turismo - Monção: todos os dias das 10h00-13h00 / 14h00- 18h00/ Tel.
+351 251 649 013 (Hora PT)

Posto de Informação Turística da Zona Ribeirinha – Monção: segunda-feira a sexta-feira das 09h00 às
13h00/14h00 às 17h00 / Tel. +351 961 146 871 (Hora PT)

Casa do Concello de Salvaterra do Miño: Segunda-feira a sexta-feira 09h00-14h00/Tel. +34 986
658126/986 658 082 (Hora GAL)

Museo da Ciência do Viño: sextas, sábados, domingos e feriados das 11h00 às 14h00 e das 17h00
às 19h00/Tel. +34 617 148 866 (Hora GAL)

Comunicação de avarias: AECT Rio Minho, telef.: +351 967 124 945 no horário em vigor de
funcionamento do sistema.

Artigo 2: Definições

No âmbito de aplicação das presentes normas de utilização, entende-se por:

- a. Sistema de bicicletas de uso partilhado: é o conjunto de equipamentos destinados a permitir a utilização temporária das bicicletas de uso partilhado disponíveis nas estações;
- b. Estações físicas e/ou virtuais: são os pontos onde os utilizadores do sistema podem obter bicicletas para seu uso temporário, e devolvê-las após terminada essa utilização. As estações físicas incluem terminais de acesso integrados em cada ponto de fixação e disponibilizam pontos de fixação seguros para as bicicletas; as estações virtuais disponibilizam um espaço físico delimitado por sinalização que permite a recolha e entrega de bicicletas;
- c. Titular: Pessoa que realizou o registo inicial ou subsequente no sistema de utilização de bicicletas. O titular é inerentemente responsável pela utilização do velocípede, ainda que não seja efetivamente o seu utilizador;
- d. Utilizador: qualquer pessoa portadora de um cartão de utilização ou outro meio que permita aceder ao sistema devidamente autorizado pelo titular;
- e. Cartão de utilizador: cartão atribuído aos utilizadores registados, o qual permite usufruir do sistema de uso partilhado de bicicletas;
- f. Bicicletas "e-bike Rio Minho": as bicicletas que fazem parte do sistema de uso partilhado e que se encontram disponíveis nas estações;
- g. Registo subsequente: Registo efetuado após a expiração de um cartão atribuído através de um registo inicial.

Artigo 3: Estrutura do sistema

3.1. O sistema de bicicletas de uso partilhado "e-bike Rio Minho" é constituído por 9 estações localizadas em:

- Eurocidade Cerveira-Tomiño : 2 estações físicas em Vila Nova de Cerveira e 1 estação virtual em Tomiño;
- Eurocidade Tui-Valença: 1 estação virtual em Tui e 1 estação física e 1 estação virtual em Valença;
- Eurocidade Monção-Salvaterra - 2 estações físicas em Monção e 1 estação virtual em Salvaterra de Miño;

Nestes locais o utilizador poderá levantar e entregar a bicicleta.

A localização das estações, a identificação dos perímetros de utilização nas Eurocidades supra referidas e do corredor verde do Rio Minho, estão disponíveis na APP e-bike Rio Minho, nas próprias estações e em aectriominho.eu/e-bikeriominho.

3.2 O horário de funcionamento do sistema de bicicletas de uso partilhado “e-bike Rio Minho” está disponível na APP e-bike Rio Minho, no site aectriominho.eu/e-bikeriominho e ainda nas estações de ancoragem, ficando ao critério do AECT Rio Minho a alteração do serviço por condições climatéricas adversas ou por razões de carácter técnico impeditivas do funcionamento do sistema ou outras devidamente atendíveis.

3.3. O sistema e-bike Rio Minho está encerrado nos dias 01 de janeiro, 24, 25 e 31 de dezembro.

Artigo 4: Utilizadores e custos de serviço

4.1. São utilizadores do sistema de bicicletas de uso partilhado:

- 4.1.1 Os munícipes de Monção, Valença, Vila Nova de Cerveira, Salvaterra do Miño, Tomiño e Tui, maiores de 18 anos (ou devidamente autorizados pelos titulares registados), que para o efeito procedam ao registo inicial ou subsequente e que obtenham cartão de utilizador;
- 4.1.2 Pessoas, maiores de 18 anos, que não possuam residência nos 6 concelhos indicados no ponto anterior ou não consigam fazer prova dessa residência.
- 4.1.3 Os portadores de Cartão de Identidade das Eurocidades Cerveira-Tomiño, Tui-Valença, e Monção-Salaterra, devidamente registados no sistema e-bike Rio Minho.
- 4.1.4 Entidades coletivas público e privadas sedeadas nos concelhos referidos no 4.1.1.
- 4.1.5 Utilizadores pontuais diários, designadamente turistas e visitantes;

4.2. O registo inicial necessário para a utilização do Sistema de bicicletas de uso partilhado é realizado junto dos balcões de atendimento identificados no Artº 1, sendo obrigatória a apresentação da seguinte documentação e/ou dados, ou diretamente na APP e-bike Rio Minho, sendo que neste caso implica o pagamento da respetiva caução.

- 4.2.1 Município: Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade ou comprovativo de residência para pessoas singulares, ou cópia da certidão comercial da empresa, no caso das

peças coletivas; Contatos (telefone; email). Registo e assinatura de um termo de responsabilidade.

- 4.2.2 Entidade coletiva público ou privada: Termo de responsabilidade da entidade titular;
- 4.2.3 Utilizador regular residente nos 26 concelhos do território do AECT Rio Minho: Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade ou cartão de residência ou passaporte; Contatos (telefone; email). Registo e assinatura de um termo de responsabilidade.
- 4.2.4 Portadores de Cartão das Eurocidades: assinatura de um termo de responsabilidade.
- 4.2.5 Utilizadores pontuais diários, adesão ao sistema e aceitação de termo de responsabilidade na APP e-bike Rio Minho e pagamento de uma caução no valor de €150,00 pago em cartão de crédito;
- 4.2.6. Os utilizadores regulares – referenciados em 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4. - residentes em Portugal devem se inscrever nos postos de atendimento dos Concelhos portugueses (Vila Nova de Cerveira, Valença e Monção), e os utilizadores regulares residentes em Espanha nos Concelhos Espanhóis (Tomiño, Tui e Salvaterra de Miño).

4.3. Após o registo, o AECT Rio Minho disponibilizará um acesso gratuito por utilizador regular através da APP e-bike Rio Minho, podendo este adquirir um (1) cartão físico (ao valor unitário de €5,00) ou mais dois (2) cartões no caso das entidades coletivas pública ou privadas (p.ex. lojas e restaurantes) e mais três (3) cartões para as unidades hoteleiras e terceiro setor, também ao valor unitário de €5,00, sendo gratuitos nos primeiros 6 meses de entrada em funcionamento do sistema.

Aos utilizadores pontuais diários será disponibilizado um acesso gratuito através da APP e-bike Rio Minho, sendo a caução libertada 48h00 após a devolução da bicicleta conforme as condições de utilização.

4.3.1 Valores de utilização do serviço para utilizadores regulares e entidades coletivas públicas e privadas:

Gratuito. No entanto, existe um limite temporal de utilização de cada velocípede/por cartão: 3 horas diárias, havendo o tempo mínimo de 15 minutos entre utilizações do mesmo dia. Ultrapassado este limite, será penalizado automaticamente com a impossibilidade de utilização do sistema pelo período de 15 dias seguidos por cada 60 minutos de excesso. Passadas 24h sem devolução da bicicleta, será automaticamente iniciado um processo coercivo de recuperação da mesma.

4.3.2 Valores de utilização do serviço para utilizadores pontuais e diários: Gratuito. No entanto, existe um limite temporal de utilização de cada velocípede/por cartão: 3 horas diárias, havendo o tempo mínimo de 15 minutos entre utilizações do mesmo dia. Ultrapassado este limite e entregue no próprio dia, será penalizado automaticamente com o valor de 50.00 euros por cada hora de excesso que será mobilizado da caução. Passadas 24h sem devolução da bicicleta, será automaticamente iniciado um processo coercivo de recuperação da mesma.

4.4 O titular do cartão (ou cartões, no caso da aquisição de mais do que um cartão) pode disponibilizar o cartão a outrem (que será utilizador do sistema), no entanto, toda e qualquer responsabilidade pelo cumprimento das presentes normas, recaem sobre o titular do cartão.

4.5 A utilização do sistema é da total responsabilidade do titular do cartão, ficando este responsável pelo cumprimento das normas de utilização definidas e por quaisquer danos resultantes da utilização das bicicletas.

4.6 O titular é responsável civil e criminalmente pela utilização do equipamento, incluindo os danos causados a terceiros decorrentes de acidentes de viação.

4.7. Os custos dos danos produzidos e reparação da bicicleta pelo uso incorreto serão imputados ao titular do serviço que, em caso de não liquidação, pode perder o direito de gozar o serviço definitivamente.

4.8. Para os utilizadores pontuais e diários, os custos dos danos produzidos e reparação da bicicleta pelo uso incorreto serão imputados ao titular do serviço através da retenção da caução, mais o excesso de custo acima do valor da caução caso se verifique.

Artigo 5: Cartão de Utilizador

5.1. Para que se torne válido, o utilizador deverá solicitar um acesso conforme as condições indicadas neste regulamento.

5.2. Serão ainda disponibilizados três cartões a serem distribuídos pelos locais de atendimento, por forma a permitirem a utilização do serviço por parte de munícipes e não residentes maiores de 18 anos de idade e que queiram apenas efetuar um *test drive* e experimentar o sistema por um curto período

(máximo 10 minutos), num percurso pré-definido e sem necessidade de registo para obtenção do respetivo cartão (é apenas necessário a apresentação de um documento de identificação e assinatura de um termo de responsabilidade).

5.3. O pedido de renovação de utilização (revalidação do serviço) é efetuado após se terem esgotado as opções de utilização inicial, nomeadamente o limite temporal de utilização de 12 meses por cartão. O município titular na altura do pedido de novo acesso (revalidação do serviço) apenas deverá apresentar o seu documento de identificação dado que já efetuou o registo inicial anteriormente.

5.4. Os pagamentos podem ser efetuados nos locais de atendimento acima identificados. Podem ser acordadas outras formas de pagamento mediante contato com o AECT Rio Minho do email e-bikeriominho@aectriominho.eu ou via telefónica.

5.5. O cartão de utilizador é propriedade do AECT Rio Minho e, em caso de perda roubo ou deterioração do mesmo, o utilizador deverá informar imediatamente os serviços para se proceder à anulação do mesmo.

5.6. A substituição do novo cartão, devido aos casos apresentados no ponto 5.5., está condicionada ao pagamento de € 5,00.

5.7. O cartão de utilizador pode ser utilizado por terceiros (a partir dos 15 anos de idade), contudo, o titular responde por todas as responsabilidades decorrentes da utilização por terceiros do sistema.

5.8. É proibido reproduzir, por qualquer forma, o cartão de utilizador fornecido no ato do registo de utilização.

Artigo 6: Obrigações do utilizador

6.1. O utilizador está obrigado a:

- a. Antes de retirar a bicicleta do ponto de utilização de acordo com as instruções nas estações físicas e/ou virtuais, comprovar que aquela se encontra em bom estado de uso e manutenção e a contactar os serviços do AECT Rio Minho, em caso de deteção de alguma situação anómala;

- b. Usar obrigatoriamente o capacete de proteção por razões de segurança pessoal sendo o utilizador responsável pelo não cumprimento desta obrigatoriedade; o AECT Rio Minho não se responsabiliza por danos pessoais provocados pela não utilização de capacete de proteção, bem como por eventuais contraordenações que poderão ser aplicadas no âmbito das normas legais em Portugal e Espanha;
- c. Durante o período de utilização, a estacionar a bicicleta em zonas adequadas e seguras, respeitar sempre o Código da Estrada e a utilizar apenas as vias públicas ou outras infraestruturas adequadas;
- d. Repor a bicicleta nas estações físicas e/ou virtuais no final de cada utilização e verificar se esta ficou em condições de ancoragem segurança (no caso de utilizar a estação virtual o utilizador está obrigado a verificar na APP e-bike Rio Minho que o sistema reconhece a boa entrega da bicicleta através da visualização da mensagem "Obrigado/Thank you "ou outra forma de aviso);
- e. Reportar o mais breve possível quaisquer avarias detetadas;
- f. Utilizar a bicicleta como transporte de uso estritamente pessoal;
- g. Durante o período de utilização, a circular exclusivamente em vias pavimentadas, respeitando sempre as normas definidas pelo Código da Estrada, utilizar as vias públicas ou outras infraestruturas adequadas;
- h. Em caso de furto ou roubo da bicicleta, comunicar no prazo máximo de 12 horas o evento ao AECT Rio Minho, devendo tal comunicação ser acompanhada da cópia da denúncia apresentada junto das entidades policiais, sob pena de ficar inibido de utilizar o sistema pelo período de um ano e de compensar o AECT Rio Minho no valor mínimo de € 750,00;
- i. Verificar e assegurar que a autonomia de energia da bicicleta seja suficiente para a retornar a uma das estações. Qualquer transporte solicitado pelo utilizador de alguma bicicleta para uma das estações e devendo-se a gasto total do nível de energia da(s) bateria(s) ou qualquer outra razão, não imputável ao AECT Rio Minho, o utilizador incorre no pagamento desses custos, no mínimo de €50,00 para o primeiro utilizador e 30 euros para o segundo e seguintes.

6.2. É expressamente proibido ao utilizador:

- a. Estacionar outro veículo que não seja a bicicleta do sistema, nas respetivas estações;
- b. Parquear temporariamente a bicicleta nos estacionamento ou permanentemente (até novo desbloqueio) nas estações. Sempre que a bicicleta estiver parqueada nos

- estacionamentos, estará sempre sob responsabilidade do titular e a contabilizar o tempo de utilização;
- c. Abandonar injustificadamente a bicicleta, sob pena de ficar inibido de utilizar o sistema pelo período de 1 ano e de compensar o AECT Rio Minho no valor de € 750,00;
 - d. Transportar passageiros na bicicleta (pessoas e/ou animais);
 - e. Utilização da bicicleta sem possuir as devidas capacidades para tal;
 - f. É proibida a utilização da bicicleta para fins lucrativos, comerciais ou outro tipo de uso profissional;
 - g. É proibida a utilização da bicicleta em terrenos sem condições adequadas para esse efeito, como escadas, ladeiras, campos de terra, rampas de patinagem, campos desportivos entre outros de igual natureza ou tipo;
 - h. A desmontagem e/ou manipulação (incluindo pinturas) não autorizada parcial ou total da bicicleta, sob pena de compensar o AECT Rio Minho num valor mínimo de 750,00 euros;
 - i. Sair dos perímetros de utilização do sistema previamente definidos no 3.1., sendo que no caso de utilização do perímetro corredor verde do Rio Minho para além dos limites do concelho de origem da estação de recolha da bicicleta, o utilizador deve entregar essa bicicleta nas mesmas estações do concelho de origem da recolha, sendo que caso de ser entregue em estações do sistema localizadas nos outros concelhos galegos e/ou portugueses incorre a um custo de 50,00 euros e ainda um período de suspensão enquanto não for liquidado este valor.

POLÍTICA DE PRIVACIDADE e AUTORIZAÇÃO DE CONSENTIMENTO

De acordo com as disposições no Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho nº 679/2016, de 27 de abril (RGPD), o utilizador, ao proceder ao registo no sistema autoriza e consente o tratamento dos seus dados pessoais para fins da prestação do serviço de aluguer da viatura indicada. Os dados pessoais indicados neste documento não serão utilizados para fins de comunicação e/ou marketing e serão mantidos e acedidos pelo responsável da operação de aluguer, apenas durante o período definido, até novo registo ou por indicação do detentor dos dados, sendo os suportes físicos e informáticos destruídos após o final desse período, exceto quando não exista a necessidade de os manter como elemento de prova, por motivos judiciais ou contratuais. O titular atesta que possui mais de 18 anos de idade e capacidade legal necessária para a prestação de consentimento inequívoco em relação ao processamento de seus dados pessoais.

Estas Normas e a respetiva Política de Privacidade poderão ser sujeitas a alterações (com comunicação prévia aos titulares com registo válido), por forma a acomodar diferentes tipos de tecnologias de gestão do sistema que poderão vir a ser implementadas no futuro.

Declaro que li e aceito:

- A) As normas de utilização do sistema “*e-bike Rio Minho*” do AECT Rio Minho e a
- B) **Política de Privacidade e Autorização de Consentimento**

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura: _____

Código Cliente: _____

Tipologia custos

Características serviços

2022
Euros

Tipologia custos	Características serviços	2022 Euros
Assistência Técnica fixa	Serviços manutenção fixa diária/semanal, assistência técnica fixa e balanceamento simples	25 830,00
Assistência Técnica variável*	Serviços de assistência técnica variável em função de ocorrências registadas e balanceamento por requisição	4 950,00
3 Kits peças spare* e ferramentas	Aquisição de 3 kit de peças de substituição e ferramentas específicas a distribuir pelos parceiros assistência técnica	4 051,50
Monitorização Sistema	Supervisão operação AECT Rio Minho (dias úteis), e parceiro (fins de semana e feriados)	3 211,20
Seguros RC e Acidentes Pessoais	Prémios seguro Responsabilidade Civil e Acidentes Pessoais dos utilizadores	1 800,00
Comunicações dados	Serviços de comunicação de dados (internet), das bicicletas e armários;	1 955,70
Licenciamento software	Licença de software de faturação eletrónica	90,00
*Estimativa custos		41 888,40
Total		

Valor 1/6 a participar a cada Município/Concello

6981,4

